



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 188/2024 AO PDL N° 37/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 37/2024, que “*Concede o Título de Cidadã do Recife à Médica Dra. Maria de Fátima de Medeiros Brito*”; pela **APROVAÇÃO**.

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 37/2024, de autoria do Vereador Carlos Muniz, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o Título de Cidadã do Recife à Médica Dra. Maria de Fátima de Medeiros Brito.

Maria de Fátima de Medeiros Brito nasceu na Maternidade Dr. José de Medeiros Rocha, em São João do Sabugi-RN, no dia 7 de janeiro de 1968, sendo a quarta e última filha do casal de agricultores Manoel Maria de Medeiros (Neco Miguel) e Francisca Medeiros (Chiquinha Januário).

Residiu até os cinco anos de idade no Sítio Juá, município de Caicó-RN, mudando-se em seguida para a sua cidade natal, onde foi alfabetizada no então Grupo Escolar Senador José Bernardo, onde concluiu o Curso Primário (séries iniciais do Ensino Fundamental). Estudou também na Escola Municipal Padre





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Joaquim Félix, na mesma localidade, nela terminando o Curso Ginásial (séries finais do Ensino Fundamental). O Segundo Grau (atual Ensino Médio) foi cursado na Escola Estadual Calpúrnia Caldas de Amorim, na cidade de Caicó-RN, para tanto vindo a morar na Casa do Estudante de Caicó.

Antes de finalizar o Segundo Grau, no ano de 1983, foi aprovada em primeiro lugar no curso de Geografia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Campus de Caicó. No ano seguinte, aos dezessete anos de idade, foi aprovada em primeiro lugar no curso de Farmácia da UFRN, no Campus de Natal, sendo no mesmo ano aprovada em segundo lugar no curso de Medicina da UFRN.

Como estudante de Medicina foi aprovada em estágios nas Áreas de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Infectologia e Monitoria de Medicina Preventiva, além de ter viabilizado a criação de estágio na Emergência do Hospital Santa Catarina, em Natal, criando campo de treinamento para estudantes que existe até a presente data.

Concluiu o curso de Medicina na UFRN, em 1992, e logo em seguida foi aprovada na Residência de Clínica Médica no Hospital Barão de Lucena, em 1993, quando fixou residência na capital pernambucana. Em 1995, ingressou na Residência de Dermatologia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), concluindo-a em 1998. Porém, com o aval da sua Chefia Imediata, foi liberada antes mesmo de concluir a Residência, no ano de 1997, para submeter-se à prova de título de Especialista em Dermatologia, outorgado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia e reconhecido pela Associação Médica Brasileira, sendo aprovada. De 1993 a 1998, foi Médica Plantonista do Hospital da Restauração; e de 1995 a 2012 prestou seus valiosos serviços como Médica na Prefeitura da Cidade do Recife, cuidando dos pacientes portadores de hanseníase, doença a que dedicou parte da sua vida profissional, não apenas com o atendimento aos doentes, mas ainda treinando outros profissionais, bem como produzindo trabalhos científicos nessa Área, experiência que inspirou as suas pesquisas de Mestrado (2002-2004) e Doutorado (2004-2008), ambos pela UFPE.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A partir de 1998, foi convidada a participar de várias Gestões da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) – Regional de Pernambuco, como Secretária-Geral e integrante de Comissões Científicas, vindo a organizar vários eventos regionais e nacionais pela SBD, além de ministrar e coordenar vários cursos, simpósios e palestras tanto em nível nacional como regional.

Ainda em 1998, como Médica concursada da Universidade de Pernambuco (UPE), foi convidada a participar do Programa de Medicamentos Excepcionais da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, onde desenvolveu várias ações, dentre as quais, a oficialização do uso gratuito de uma medicação para acne grave, fornecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), beneficiando sobremaneira os portadores dessa doença, que afeta a qualidade de vida dos pacientes, e melhorando sua autoestima.

É Sócia-Fundadora e Diretora Médica da Clínica Dermatológica Fátima Brito, localizada na cidade do Recife desde 1998, com vinte e cinco anos de atuação em Dermatologia e Medicina Estética em Pernambuco, sendo uma das clínicas mais lembradas pelos pernambucanos quando se trata de excelência em tratamentos dermatológicos.

Em 2012, foi aprovada no concurso público de provas e títulos para o cargo de Professora no curso de Medicina da UFPE, na disciplina de Dermatologia, onde passou a ministrar aulas teóricas e práticas para estudantes de Medicina e residentes na Área de Dermatologia. Ocupou o cargo de Supervisão da Residência Médica de Dermatologia, entre 2015 e 2019, quando estruturou a grade de competências; e em 2019 assumiu o cargo de Chefe de Serviço da Dermatologia na UFPE, função que ocupa até a presente data, onde coordena, articula e viabiliza melhorias do ponto de vista estrutural do serviço, assim como vários projetos direcionados para a melhoria dos pilares de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

Como preceptora responsável pelo Ambulatório de Cosmiatria e Laser da Dermatologia da UFPE, compartilhou seus conhecimentos com outros profissionais, treinando Médicos Dermatologistas do Estado de Pernambuco e de outros estados





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

do Brasil na Área de Estética por mais de duas décadas, tanto na sua clínica privada como no serviço público, com inúmeros Especialistas capacitados nessa Área.

Atualmente, mantém o cargo de Chefe de Serviço da Dermatologia da UFPE, como já mencionado, com várias atribuições e colaborações ao serviço, à Universidade e à sociedade pernambucana, sempre atenta às questões fundamentais da Instituição como ensino de excelência, participação em vários projetos de pesquisa e empenho em desenvolver um papel fundamental na construção de uma Dermatologia de qualidade, voltando-se às questões éticas da sua Especialidade, bem como ao seu papel na promoção do bem-estar físico, mental e social.

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 18/06/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas foi dispensado em Reunião ordinária do dia 18/06/2024.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

### II – VOTO

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup> e no art. 247, do Regimento Interno<sup>2</sup> desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadã do Recife” está prevista no art. 224<sup>3</sup> e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve

---

<sup>1</sup> Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

<sup>2</sup> Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

<sup>3</sup> Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 37/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

**ZÉ NETO**  
Relator

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL N.º 37/2024 de autoria do Vereador Carlos Muniz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de junho de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ZÉ NETO**  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ANDREZA ROMERO**

**Vice- Presidente (Licenciada)**

**RINALDO JÚNIOR**

**Vice- Presidente em exercício**

**SAMUEL SALAZAR**

**Membro Efetivo**

**MICHELE COLLINS**

**Membro Efetivo**

**ADERALDO PINTO**

**Membro Efetivo em exercício**

**LIANA CIRNE**

**Membro Suplente**

**FRED FERREIRA**

**Membro Suplente**

